



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.725

De 25 de Setembro de 2017.

**DENOMINA DE LUIZ JOSÉ DE MORAIS,
PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DO
CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Por força desta Lei, fica denominada de **LUIZ JOSÉ DE MORAIS**, a praça a ser construída no fim da Rua Jaime Barbosa da Silva, encontra-se com a rua Edmundo Pereira de Farias no Bairro Sandra Cavalcante no Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal